



Prefeitura Municipal de Barueri

113. 01
PROC. 123/77

ESTADO DE SÃO PAULO

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 245/77 DE 06 DE MAIO DE 1.977 =

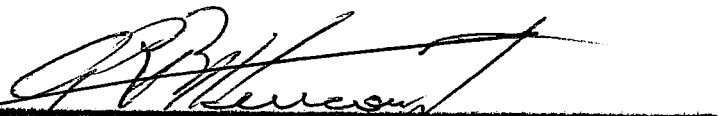
Artigo 1º) - É declarado extinto o Serviço Autônomo de Água e Esgotos, criado pela Lei nº 02 de 08 de Abril de 1.968.

PARÁGRAFO ÚNICO.- Fica o Poder Executivo de Barueri subrogado nos direitos e obrigações da autarquia que esta lei extingue, com exceção dos adquiridos ou contraídos após 31 de janeiro de 1.977.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 06 de maio de 1.977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 06 de maio de 1.977.

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO


GERALDO VALADÃO